

# Regulamento da CUCo

## Edição 2019

### 3ª Competição USP de Conhecimentos

#### CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

**Art. 1º** - A Competição USP de Conhecimentos (CUCo) é um desafio criado exclusivamente para os estudantes da rede pública do estado de São Paulo e é parte do programa *Vem pra USP!*.

**Parágrafo único** - Todos os alunos de 1º, 2º e 3º anos do ensino médio (E.M.) das escolas públicas do Estado de São Paulo podem participar da CUCo de forma voluntária e gratuita.

**Art. 2º** - O programa “*Vem pra USP!*” foi criado em 2017 por uma iniciativa da Universidade de São Paulo em parceria com a FUVEST e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** - O programa *Vem pra USP!* tem como metas valorizar os estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais e criar ações que tragam benefícios às escolas, aos seus alunos e à USP.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS, PROVAS E PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** - A CUCo tem por objetivo incentivar os estudantes da rede pública de ensino paulista a ingressar nos cursos de graduação da USP e, ao mesmo tempo, estimulá-los a melhorar o desempenho nas disciplinas que compõem o conteúdo programático dos processos seletivos de acesso ao ensino superior.

**Art. 4º** - A competição possui duas provas. A primeira é online com 18 testes de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais, ciências, matemática e língua portuguesa. Os estudantes com o melhor desempenho nessa etapa avançam para a segunda fase, que é presencial, e o conteúdo inclui 45 testes, sendo 15 de português, 15 de matemática, 10 de ciências e 5 de atualidades. A prova presencial da segunda fase ocorrerá na escola em que o estudante está matriculado, conforme indicado no formulário de inscrição.

**Art. 5º** - Para participar, o **estudante** deve se inscrever na Competição USP de Conhecimentos no site [www.vemprausp.org.br](http://www.vemprausp.org.br). O prazo é de 11 de março de 2019 (8h00) a 12 de abril de 2019(12h00). Para se registrar, o estudante deve informar o número do CPF e preencher o formulário online. Mais informações sobre as provas, calendário e inscrições podem ser encontradas no site do programa.

**Art. 6º** - No formulário de inscrição haverá um campo opcional denominado “*CPF do professor incentivador*”, onde o estudante poderá preencher com os 11 dígitos o número do

CPF de um professor que o tenha incentivado a participar da CUCo. Este número será utilizado para fins de premiações aos professores com o maior número de indicações. O estudante pode deixar o campo em branco se desejar.

**Art. 7º** - Os **professores e coordenadores** das escolas estaduais e ETEC são participantes voluntários da CUCo. A eles cabe o incentivo aos estudantes, o suporte e apoio para inscrição e realização das provas, especialmente, para a segunda fase, zelando pela prova e sua confidencialidade e aplicando a mesma conforme instruções em dia e horário indicados. Aos professores incumbe, também, a responsabilidade pelo envio digital das folhas de respostas das provas da segunda fase por meio da plataforma da FUVEST, utilizando seu cadastro e acessando por meio de usuário e senha exclusivos, conforme prazo estipulado.

### CAPÍTULO III – CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO USP DE CONHECIMENTOS

**Art. 8º** - Para a 3ª edição da CUCo a ser realizada no ano de 2019, estão definidas as seguintes datas:

- **Inscrições: 11 de março (8h) a 12 de abril (12h)**
- **1ª fase - prova online: 22 de abril (08h) a 26 de abril (22h)**
- Divulgação dos aprovados para a 2ª fase: 14 de maio
- **2ª fase - prova presencial: 06 de junho, das 8h às 11h na escola em que o estudante está matriculado**
- Divulgação do resultado final: 18 de junho de 2019

É responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto do formulário de inscrição online, informar-se sobre calendário, convocações para as provas, bem como sobre todas as etapas e procedimentos de participação na CUCo 2019. Todos os horários estabelecidos neste regulamento referem-se à hora oficial de Brasília.

### CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS PRÊMIOS

**Art. 9º** - Será considerado **participante da 1ª fase** o estudante que concluir sua inscrição e realizar efetivamente a prova online, respondendo todas as questões dentro do prazo estipulado. Será considerado **participante da 2ª fase** o estudante que comparecer à prova presencial e entregar a folha de respostas devidamente preenchida com todas as questões respondidas.

**Parágrafo único** – Apenas será considerada válida a inscrição do estudante que tiver preenchido o formulário completo com seus dados e documentos pessoais.

**Art. 10º** - É definido **Índice de Participação (IP)** o quociente entre o número de participantes na segunda fase da CUCo e o número de estudantes matriculados. Para fins de premiação das escolas, serão utilizados:

**§ 1º - Índice de Participação Regional (IPR)** calculado por Diretoria de Ensino. É o quociente entre o número de participantes na segunda fase da CUCo de todas as escolas públicas estaduais de uma determinada Diretoria de Ensino e o número de estudantes

matriculados no ensino médio nas escolas desta mesma Diretoria de Ensino. O IPR será utilizado para definir as regiões que terão escolas premiadas.

**§ 2º - Índice de Participação da Escola (IPE)** calculado para todas as escolas públicas estaduais e ETEC's do Estado de São Paulo. É o quociente entre o número de estudantes participantes na segunda fase de cada escola e o número total de estudantes matriculados no ensino médio na respectiva escola. O IPE será utilizado para fins de premiação das Escolas.

**Art. 11º** - Para o cálculo do IP das escolas serão consideradas as matrículas cadastradas na plataforma "Secretaria Escolar Digital" no dia **30 de abril de 2019**. Serão contabilizados apenas os estudantes no ensino médio. Tais dados serão encaminhados pela Coordenadoria de Informação Monitoramento e Avaliação Educacional (CIMA) à FUVEST.

**Art. 12º - Das Escolas Técnicas Estaduais (ETEC).** Cada uma das ETEC's que atingir, no mínimo, 60% de seus estudantes de ensino médio **participantes da primeira fase** terá um professor premiado na categoria **Professores Incentivadores**.

**Art. 13º - Das Escolas Estaduais.** Cada uma das 91 Diretorias Regionais de Ensino terá até 3 professores premiados na categoria **Professores Incentivadores**, conforme o seguinte critério:

**§ 1º - Para diretorias regionais de ensino com número total de estudantes matriculados no E.M. abaixo de 4000:**

Tabela 1

Total de professores premiados	Índice de estudantes participantes na 1ª fase
1 professor	Acima de 20 % dos estudantes matriculados no E.M.
2 professores	Acima de 30 % dos estudantes matriculados no E.M.
3 professores	Acima de 40 % dos estudantes matriculados no E.M.

**§ 2º - Para diretorias regionais de ensino com número total de estudantes matriculados no E.M. entre 4000 e 10000:**

Tabela 2

Total de professores premiados	Índice de estudantes participantes na 1ª fase
1 professor	Acima de 15 % dos estudantes matriculados no E.M.
2 professores	Acima de 25 % dos estudantes matriculados no E.M.
3 professores	Acima de 35 % dos estudantes matriculados no E.M.

§ 3º - Para diretorias regionais de ensino com mais de 10000 estudantes matriculados no E.M.:

Tabela 3

Total de professores premiados	Índice de estudantes participantes na 1ª fase
1 professor	Acima de 10 % dos estudantes matriculados no E.M.
2 professores	Acima de 20 % dos estudantes matriculados no E.M.
3 professores	Acima de 30 % dos estudantes matriculados no E.M.

Art. 14º - Os prêmios serão divididos em quatro categorias:

- Estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do ensino médio;
- Estudantes matriculados no 3º ano do ensino médio;
- Escolas- *Prêmios de Destaque*;
- Professores Incentivadores.

## CAPÍTULO V - PREMIAÇÃO

Art. 15º - A premiação será atribuída para cada categoria da seguinte forma:

§ 1º - Na categoria **Estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do ensino médio**, os participantes concorrerão apenas com estudantes de sua própria escola. Será premiado o melhor aluno de cada ano do ensino médio de cada escola. Os prêmios serão: Certificado de participação emitido pela USP; Convite para visita monitorada a uma das unidades de ensino da USP indicada no formulário de inscrição; Acesso a Plataforma Online com material complementar de estudo; Concorrerão a bolsas de Pré-Iniciação Científica “*Santander Inclusão*” e concorrerão a vagas de estágio geridas pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

§ 2º - Na categoria **Estudantes matriculados no 3º ano do ensino médio** os participantes concorrerão apenas com estudantes de sua própria escola. Será premiado o melhor aluno de cada escola. Os prêmios serão: Certificado de participação emitido pela USP; Convite para visita monitorada a uma das unidades de ensino da USP; Acesso a Plataforma Online com material complementar de estudo; **Isenção da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2020.**

§ 3º - Na categoria **Escolas - Prêmios de Destaque** para as escolas estaduais, as Diretorias de Ensino concorrerão entre si. **As cinco Diretorias de Ensino com maior IPR na segunda fase serão selecionadas, e a escola com maior IPE na segunda fase pertencente a cada uma destas Diretorias de Ensino será premiada.** O prêmio será o investimento de recursos revertidos em bens para a escola e definidos por sua equipe gestora, conforme Tabela 4. Para as escolas do Centro Paula Souza (ETEC) será calculado apenas o IPE na segunda fase e premiadas as cinco melhores escolas do Estado com recursos para seu grêmio estudantil, conforme Tabela 5. As tabelas abaixo representam os *Prêmios de Destaque*.

Tabela 4

Escolas Estaduais	
Colocação	Prêmio para a Escola
1°	R\$20.000,00 (Vintemil reais)
2°	R\$15.000,00 (Quinze mil reais)
3°	R\$10.000,00 (Dez mil reais)
4°	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
5°	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Tabela 5

Escolas do Centro Paula Souza (ETEC)	
Colocação	Prêmio para o Grêmio Estudantil
1°	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
2°	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
3°	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
4°	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
5°	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

§ 4º - Na categoria **Professores Incentivadores**

Para este prêmio serão consideradas as indicações de estudantes. No momento da inscrição haverá um campo no formulário do aluno no qual ele poderá inserir o CPF de um professor de sua escola que o incentivou a participar da CUCo (com 11 dígitos sem pontos ou traços). Os prêmios são os seguintes:

- a) Todos os professores participantes que receberem indicação e se cadastrarem na plataforma da FUVEST receberão certificado digital.
- b) Todos os professores participantes que se cadastrarem na plataforma da FUVEST e encaminharem folhas de respostas dos estudantes receberão certificado digital, mesmo que não tenham sido indicados por estudantes.
- c) Para cada uma das Escolas Técnicas Estaduais que atingir 60% ou mais de participação na primeira fase, o professor que tiver o maior número de indicações em inscrições de estudantes participantes receberá um convite exclusivo para participar de um evento na Universidade de São Paulo e, no caso de presença, receberá **uma diária** conforme Tabela 6. Será contemplado apenas 1 professor por escola ETEC, desde que atingido o percentual de participação indicado no **Art.12º**.

- d) Para cada uma das 91 diretorias regionais de ensino, serão premiados até 3 professores conforme **Art. 13º deste regulamento**. Os professores que tiverem o maior número de indicações em inscrições de estudantes participantes receberão um convite exclusivo para participar de um evento na Universidade de São Paulo e, no caso de presença, receberão **uma diária** conforme Tabela 6. Serão contemplados até 273 professores da rede estadual.
- e) Certificado especial – Prêmio Incentivo ao Conhecimento (PIC) aos 3 professores que enviarem ao sistema da FUVEST o maior número absoluto de folhas de respostas da segunda fase da CUCo 2019.

Os valores das diárias pagas aos professores que participarem de evento na Universidade de São Paulo dependem da distância entre o município sede da escola onde o professor está alocado e o município de Ribeirão Preto – SP, local do evento, conforme tabela a seguir:

**Tabela 6**

<b>Distância do município sede até Ribeirão Preto</b>	<b>Valor da Diária</b>
Até 250 Km	R\$250,00
Acima de 250 Km	R\$350,00

Para este prêmio, os professores que participarem do evento terão certificado incluindo carga horária. Não serão disponibilizados quaisquer outros benefícios como alimentação ou transporte.

**Art. 16º - Casos de empate**

§ 1º - Nas categorias **Estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do ensino médio e Estudantes matriculados no 3º ano do ensino médio**, a FUVEST obedecerá aos seguintes critérios de desempate respectivamente: Maior nota na disciplina de Matemática na segunda fase; Maior nota na disciplina de Português na segunda fase; Candidato com maior idade.

§ 2º - Na categoria **Professores Incentivadores**, em caso de empates, a FUVEST premiará o professor com maior idade a fim de atender o número máximo de premiados.

§ 3º - Na categoria **Escolas - Prêmios de Destaque**, em caso de empates, a FUVEST premiará a escola com maior “IDEB Observado 2017” para o 3º ano do E.M. a fim de atender o número máximo de premiados.

§ 4º - Poderão concorrer às isenções da taxa de inscrição no vestibular da FUVEST todos os alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, independentemente de sua renda familiar. Caso o estudante não seja premiado, ele poderá solicitar isenção da taxa segundo edital da FUVEST 2020.

**Art. 17º - Casos especiais**

§ 1º - Escolas que possuam 4 anos no ensino médio terão os estudantes de 3º e 4º anos considerados na mesma categoria, realizando a mesma prova. Neste caso, somente fará jus

ao prêmio “isenção da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2020” o estudante que for concluinte do ensino médio em 2019.

§ 2º - Estudantes de escolas públicas federais e municipais também concorrerão nas categorias destinadas aos estudantes.

## **CAPÍTULO VI – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE**

**Art. 18º** - Serão selecionados para a segunda etapa até 1/3 (um terço) dos participantes. Para isto, a FUVEST definirá uma nota mínima de corte, conforme o desempenho dos estudantes na prova online de múltipla escolha.

## **CAPÍTULO VII - COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 19º** - Para fins diversos será composta uma comissão que deliberará sobre este regulamento e analisará possíveis impasses. Farão parte desta comissão: Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez – Vice-Reitor da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Renato Sanches Freire – Diretor Executivo da FUVEST; Prof. Herbert Alexandre João – Coordenador da CUCo 2019; um membro indicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e outro indicado pelo Centro Paula Souza. A critério desta comissão, casos suspeitos de fraude poderão levar à anulação da participação dos envolvidos.

## **CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art. 20º** - O resultado final será divulgado pelo FUVEST no dia **18 de junho de 2019**, no endereço: [www.vemprausp.org.br](http://www.vemprausp.org.br).

**Art. 21º** – Os prêmios serão disponibilizados a partir de julho de 2019.

## **CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** - As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação.

**Art. 23º** - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada, incluindo nomes e imagens a fim de promover a máxima transparência ao processo. O destino dos recursos investidos será disponibilizado no site: [www.vemprausp.org.br](http://www.vemprausp.org.br).

**Art. 24º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e Coordenação da Competição USP de Conhecimentos.